



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 191/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 191/2022.

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
:			
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.222	Fomento do Agronegócio	
	1		
Fonte: 181	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	78.650,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			78.650,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

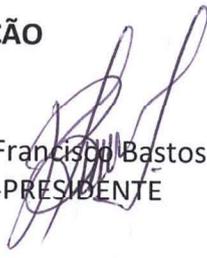
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
:			
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.104	Viadutos e Passarelas	
	0		
Fonte: 181	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO			78.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR